



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO E CMB
ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **SEGUNDO** Termo Aditivo ao Contrato nº **44/2013**, que tem por objeto a construção do Fórum Trabalhista da Região do Cariri, pertencente ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, situado a Rua Rafael Malzoni, nº 761 – Bairro São José – Juazeiro do Norte/Ce, referente ao **Processo nº 8690/2013**, com fundamento no artigo 60 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Nona do contrato.

PARTES

CONTRATANTE - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA, portadora do CPF nº 362.084.933-15 e RG nº 769169 SSP/PI.

CONTRATADA - CMB ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Gilberto Studart, nº 55, Torre Sul, Ed. Duets Office, sala 413, Bairro.Coco, CEP 60.192-105, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.958.048/0001-60, legalmente representada por **RAPHAEL GASPARELLO DE MELO**, portador do CPF nº 643.504.873-87 e RG nº 96002082300 SSP/CE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o valor global do Contrato de **R\$ 3.974.980,88** para **R\$ 4.312.375,24** (quatro milhões, trezentos e doze mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), decorrente da supressão de **R\$ 156.595,77** (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos), correspondente a um percentual de **3,99%** do montante global original (**R\$ 3.925.183,21**), e do acréscimo de **R\$ 493.990,13** (quatrocentos e noventa e três mil reais e treze centavos), equivalente a **12,59%** do mesmo valor global original (**R\$ 3.925.183,21**), conforme **Anexo I da Informação Técnica nº 02/2014** (fls.3081/3117), passando o item 12.1 da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA a vigor com a seguinte redação:

Anexo I

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO E SEU REAJUSTE

12.1 Dá-se a este Contrato o valor global **RS\$4.312.375,24** (quatro milhões, trezentos e doze mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

(Nota de Empenho: 2014NE001003 e 2014NE001004 _____)

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica acrescido o item 5.2 à CLÁUSULA QUINTA, que trata do prazo de execução dos serviços, em virtude de sua prorrogação por mais 90 (noventa) dias:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2. Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, o prazo de execução previsto no item 5.1 desta Cláusula, encerrando-se em **04/03/2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterado o item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA, que trata da vigência do contrato, em decorrência da prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, passando a vigor com a seguinte redação:

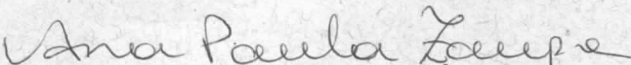
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

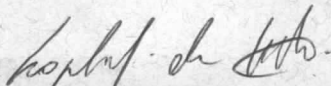
3.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até **20/06/2015**.

CLÁUSULA QUARTA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, 20 de novembro

de 2014.


ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA
DIRETORA GERAL DO TRT 7ª REGIÃO
CONTRATANTE


RAPHAEL GASPAR DE MELO
CMB ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA